

RANDS HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 61.748.167/0001-20 - NIRE 43300078051

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Dezembro de 2025

**Data, Hora e Local:** 10 de dezembro de 2025, às 8h, na Avenida Ruben Bento Alves, nº 1.469, sala 07, mezanino, Bairro Interlagos, Caxias do Sul (RS), CEP 95052-105. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em face da presença da única acionista, Randoncorp S.A., representada por seus diretores Daniel Raul Randon e Paulo Prignolato. **Mesa:** Daniel Raul Randon, **Presidente;** e Paulo Prignolato, **Secretário.** **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Rands Holding S.A. (“**Companhia**”). **Deliberação:** A única acionista deliberou e aprovou: **a)** a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, no montante de R\$ 25.908.185,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil, cento e oitenta e cinco reais), nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das S.A.**”), mediante o cancelamento de 25.908.185 (vinte e cinco milhões, novecentas e oito mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia. A redução do capital social tem por finalidade refletir as variações patrimoniais supervenientes à data-base do Laudo de Avaliação apresentado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de agosto de 2025 (“**AGE**” e “**Laudo de Avaliação**”, respectivamente). Entre a elaboração do Laudo e a data da AGE, os bens conferidos à Companhia geraram resultados (lucros), de modo que tais efeitos não deveriam ter integrado a base de cálculo do valor do aumento de capital. Em consequência, o valor atribuído aos bens no aumento deliberado na AGE deve ser ajustado para montante inferior ao constante do Laudo, nos termos do § 4º do art. 8º da Lei das S.A., sem qualquer ajuste ou alteração do Laudo de Avaliação, que permanece correto para todos os fins do aumento de capital. Considerando que o capital social na AGE foi integralizado em bens e que o respectivo valor está sendo retificado nesta Assembleia Geral mediante redução de capital, não há restituição de capital à acionista única, tampouco o cancelamento de ações representativas de seu capital social, mantendo-se inalterado o número de ações da Companhia. Assim, o capital social da Companhia passará **de** R\$ 236.431.783,00 (duzentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais) **para** R\$ 210.523.598,00 (duzentos e dez milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais), dividido em 210.523.598 (duzentas e dez milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem restituição de capital à única acionista (“**Redução de Capital**”). A Redução de Capital somente será eficaz e efetivada após o decurso o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação da ata da presente Assembleia Geral sem que tenha havido oposição dos credores quirografários da Companhia ou, caso tenha havido oposição, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva, conforme previsto, nos termos do §2º do artigo 174 da Lei das S.A.; e **b)** em virtude da redução de capital social aprovada acima, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º** - *O capital social da Companhia é de R\$ 210.523.598,00 (duzentos e dez milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais), totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 210.523.598 (duzentas e dez milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal*”; **c)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo I** à presente ata, para refletir as deliberações acima aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos. Caxias do Sul (RS), 10 de dezembro de 2025. **Mesa:** Daniel Raul Randon, Presidente; Paulo Prignolato, Secretário. **Acionista:** Randoncorp S.A. (Daniel Raul Randon e Paulo Prignolato, diretores). *Na qualidade de Presidente e Secretário, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais, autenticadas as assinaturas. Caxias do Sul (RS), 10 de dezembro de 2025.* **Daniel Raul Randon** - Presidente; **Paulo Prignolato** - Secretário.



FRAS-LE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 88.610.126/0001-29

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Convidamos os acionistas da Fras-le S.A. (“Companhia”) a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), que acontecerá de modo exclusivamente digital, no dia 31 de dezembro de 2025, às 10 horas, considerada, de acordo com o art. 5º, §3º da Resolução CVM nº 81/2022, na sede da Companhia, localizada na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Bairro Forqueta, Caxias do Sul (RS), para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia: **A.** A proposta de aumento do capital social, por incorporação de reservas, no valor de R\$322.950.046,68, sem emissão de novas ações, passando de R\$1.477.049.953,32, para R\$1.800.000.000,00; e, a correspondente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, para contemplar o aumento, uma vez aprovado na Assembleia. **B.** A proposta de mudança da denominação social de Fras-le S.A. para Frasle Mobility S.A.; e, a nova redação do Artigo 1º do Estatuto Social, para refletir a nova denominação, caso a proposta seja aprovada; e, **C.** A proposta de incorporação da controlada Nakata Automotiva Ltda. (“Nakata”) pela Companhia, bem como as matérias correlatas, como segue: (i) ratificar a nomeação da KPMG Auditores Independentes Ltda., sociedade estabelecida em Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0005-52, como empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido (“Laudo de Avaliação”) da Nakata, com sede em Osasco (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 04.156.194/0001-70; (ii) o Laudo de Avaliação, elaborado com data-base de 30 de novembro de 2025; (iii) o Protocolo e Justificação de Incorporação da Nakata pela Companhia; (iv) a incorporação da Nakata pela Companhia, nos termos da proposta apresentada; e, (v) a autorização dos Administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, caso aprovada. **Instruções Gerais: (a) Representação:** Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), para participar e votar na AGE o acionista ou seu representante legal deverá apresentar os seguintes documentos: • **pessoa física:** documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; • **pessoa jurídica:** atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando o acionista for representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas, as quais poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos redigidos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, sendo dispensada a tradução juramentada. **(b) Envio de documentação, participação e votação:** Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão criar cadastro com login e senha único no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/978491482>, sendo a Plataforma Digital disponível para o envio da documentação necessária, mencionadas no item (a). Para participar e votar na AGE, acessar o mesmo endereço eletrônico, nas seguintes opções: **Via Boletim de Voto a Distância (BVD) direto para a companhia:** o Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando o BVD: • Ao escriturador das ações da Companhia, por meio da Rede de Agências do Banco Itaú; • Aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; e, • Diretamente à Companhia, via Plataforma Digital, acessando o link acima mencionado, na guia “BVD”, para marcar os votos. Dessa forma o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcados para a assembleia. De acordo com o art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, e que serão recebidos até o final do dia 27 de dezembro de 2025. **Ao vivo, durante a realização da AGOE:** o Acionista poderá participar e manifestar seu voto de forma virtual durante a sua realização. Para tanto, deverá acessar o link acima mencionado, clicar no botão “Acessar Videoconferência” e aguardar o início da assembleia. Na sequência, marcar os votos e confirmar durante as votações. Recomenda-se que o acionista se conecte com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o início da AGE. Caso o acionista opte por comparecer presencialmente na sede da Companhia, deverá portar seu aparelho celular, tablet e/ou notebook e igualmente habilitar-se no prazo definido, de forma que possa registrar seus votos. O cadastramento deverá ser feito até o final do dia 29 de dezembro de 2025. A Companhia esclarece que cabe aos acionistas e representantes garantirem o funcionamento, conexão e liberações necessárias dos seus dispositivos para a participação digital. Outras recomendações são para que, caso utilizem um computador ou uma rede corporativa, verifiquem se não existem bloqueios de acesso aos domínios “assembleia.ten.com.br” e “zoom.com”, tanto para conexão, quanto para habilitação de câmera e microfone. **(c) Informações complementares e documentos relativos à AGE:** O Manual para Participação dos Acionistas com as propostas da administração, as informações complementares e as orientações detalhadas para a participação, estão à disposição na sede e nos endereços eletrônicos da Companhia, <https://ri.fraslemobility.com>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), <https://www.gov.br/cvm/pt-br> e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, <https://b3.com.br/>. Estão disponíveis nos mesmos endereços, todos os documentos relativos as matérias constantes da Ordem do Dia deste Edital. **(d) Esclarecimentos:** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [ri@fraslemobility.com](mailto:ri@fraslemobility.com) ou pelo telefone +55 (54) 3239-1643. Caxias do Sul, 10 de dezembro de 2025. **David Abramo Randon** - Presidente do Conselho de Administração.



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em [pioneiro.com/publicidadelegal](http://pioneiro.com/publicidadelegal)

EDITAIS TÊM  
ESPAÇO  
RESERVADO

LIGUE  
54 3218.1234

Pioneiro